

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 001 - Ação Legislativa

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal. Representar, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
A	001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	1.595.000
A	002 - Publicidade Legal e Institucional da Câmara Municipal	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	40.000
P	001 - Reparelhamento da Câmara Municipal	Un	Meta Física	5
	Equipamento Adquirido		Valor	100.000
P	002 - Melhoria e Expansão do Espaço Físico da Câmara Municipal	Un	Meta Física	1
	Prédio Público Melhorado		Valor	40.000
P	003 - Programa Vereador Mirim	Un	Meta Física	1
	Programa Mantido		Valor	5.000
P	004 - Realização de Concurso Público	Un	Meta Física	1
	Concurso Realizado		Valor	20.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.800.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária